

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/10/07

FLS.: 02

**LEI N.º 882/2007.**

**SUMULA** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$- 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$-82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforço de despesas constantes do orçamento programa em vigor, conforme segue:

**05.002-SECAO DE SERVICOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS**

05.02.16.451.0023.1009.4.4.9.0.61.00.00.00 106-1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 82.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 82.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial ou total de dotação orçamentária autorizada em lei, com amparo no item III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

**03.001-DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

03.01.04.122.0020.1001.4.4.9.0.61.00.00.00 44-1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 26.000,00

**05.002-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E**

05.02.15.452.0023.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 103-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

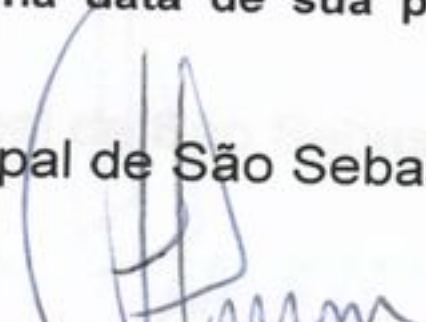
**05.002-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E**

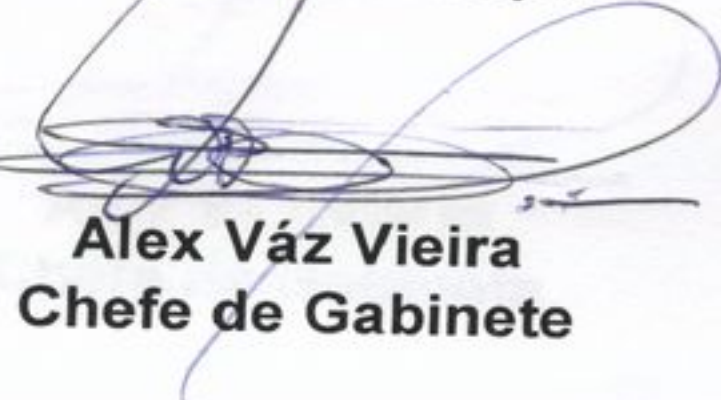
05.02.15.452.0023.1008.4.4.9.0.61.00.00.00 106-1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 36.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 82.000,00**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Amoreira, 28 de setembro de 2007.

  
**Jorge Takasumi**  
**Prefeito Municipal**

  
**Alex Váz Vieira**  
**Chefe de Gabinete**